PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

DOTAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
13.10.04.126.3011.2.818.33903000.00	**6013.2024/0007400-8**	**83701/2025**

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO	NOME	TELEFONE
SG	Gabinete do Secretário	(11) 3113-8000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200,00	UNI	Mousepad ergométrico	15,8700000	3.174,00

DATA DE EMISSÃO		
04/07/2025	**R$**	**3.174,00**

Continua...

Usuário responsável pela Inclusão: D810520

DOTAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
13.10.04.126.3011.2.818.33903000.00	**6013.2024/0007400-8**	**83701/2025**

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

PREFIXO	NOME	TELEFONE
SG	Gabinete do Secretário	(11) 3113-8000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

Dispensa Eletrônica nº 90006/2025-COBES

a) O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, conforme item 7, do Anexo II, do Termo de Referência;
b) O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias corridos após o aceite dos materiais por parte do(s) responsável(eis) pelo recebimento;
c) Penalidades: Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei e no item 9 - Infrações e Sanções Administrativas, do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90006/2025-COBES (SEI nº 121219291), nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes percentuais:
c.1) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do ajuste, na hipótese de inexecução total do objeto;
c.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s), inclusive por inexecução parcial do ajuste;
c.3) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do ajuste, por dia de atraso na entrega, limitada ao máximo de 20 (vinte) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo;
c.4) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula;
c.5) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada; e
d) Garantia de 3 (três) meses a partir da data de entrega, conforme item 9- Da Garantia, do Anexo II, do Termo de Referência.

Responsável pelo recebimento/fiscal do ajuste: Patrick Rodrigues (patrickrodrigues@prefeitura.sp.gov.br) - Tel: 11 3396-7049 / 7050
Suplente: Danilo Raphael Chiaretto (dchiaretto@prefeitura.sp.gov.br) - Tel: 11 3113-8439